



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

www.cmaparecidadoeste.sp.gov.br

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Aos 05 (Cinco) dia do mês de Março de 2018, as 20:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, sob a presidência da Vereadora Catia Luiza Fante e Secretariado pelo Vereador José Francisco Bonfim, foi aberta a 3ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa e 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, que contou com a presença dos Vereadores: Ângelo Luis Sanches Rubinho, Aparecido Cardoso, Clayton Henrique Costa Marim, Fábio Marcelino Rodrigues, Florisvaldo Pereira Donato, Ivair de Souza Freire e Valter Moreira Bonfim. Constatada a existência de quorum regimental com a concordância dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente dispensou a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da convocação e da matéria constante da mesma. **Ofício GP nº 033/2018 em regime de urgência, referente o Projeto de Lei Municipal nº 05/2018. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2018 – “Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Transporte aos alunos de cursos de línguas residente no Município de Aparecida d'Oeste e dá outras providências”. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – “Fica o Poder Legislativo de Aparecida d'Oeste., autorizado a fazer revisão na Resolução Nº 001/2003, que reestruturou o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP., e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR C/M Nº 001/2018 – “Fica o Poder Executivo de Aparecida d'Oeste., autorizado a fazer revisão geral anual nos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito, fixados pela Lei Nº 1.981 de 31 de Agosto de 2016, e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR C/M Nº 002/2018 – “Fica o Poder Legislativo de Aparecida d'Oeste., autorizado a fazer revisão geral anual nos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste.,SP., fixados pela Lei Nº 1.982 de 31 de Agosto de 2016, e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR C/M Nº 003/2018 – “Fica o Poder Executivo de Aparecida d'Oeste., autorizado a fazer revisão geral anual nos subsídios dos cargos de Secretário Municipal, fixados pela Lei Nº 1.983 de 31 de Agosto de 2016, e dá outras providências”.** Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a matéria em Pauta, uma a um, o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2018, foi enviado para comissão para Parecer**, as demais matérias foram aprovadas por unanimidade. Não havendo mais matérias para a ordem do dia, passou-se às explicações pessoais e a Srta. Presidenta colocou a palavra livre aos Senhores Vereadores sem que houvesse manifestações. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br


[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente em exercício e do Sr. 1º Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP.

Aos 05 dias do mês de Março de 2018


CATIA LUIZA FANTE
Presidente


JOSÉ FRANCISCO BONFIM
1º Secretário